

Demonstrações Financeiras

**KIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

DATA BASE

31/07/2025 - EXERCÍCIO



Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13



Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**KIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Kin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 02 de agosto de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Kin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de julho de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 02 de agosto de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2025 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.



Base Para Opinião Com Ressalva

DIREITOS CREDITÓRIOS - CONTROLES INTERNOS

Durante nossos trabalhos, identificamos deficiências nos controles internos relacionados aos relatórios de aquisições e liquidações de direitos creditórios. As inconsistências observadas nesses relatórios resultaram em uma distorção apurada de aproximadamente R\$ 4.781 mil no teste de movimentação da carteira. Apesar de termos realizados testes alternativos, tais inconsistências encontradas nos relatórios internos podem ter gerado distorções que não foram identificadas. Dessa forma, consideramos que os saldos apresentados nas demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao período de 02 de agosto de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2025, podem conter distorções relevantes decorrentes das fragilidades identificadas nos controles internos e nas informações utilizadas para a contabilização das operações.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS

Conforme Nota Explicativa número 1, o Fundo iniciou suas atividades em 02 de agosto de 2024, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com outros períodos. Nossa opinião não possui modificação em função desse assunto.



Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais assuntos, além dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalva".

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 03 de novembro de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4

Ricardo Artur Spezia – Sócio

Contador SC-028595/O-2

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira em 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/07/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	14	0,03
Disponibilidades	14	0,03
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	1.712	3,81
Cotas de fundos de investimento	1.712	3,81
ID Renda Fixa LP FIC FI	1.712	3,81
Direitos creditórios (Nota 6)	43.988	97,86
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	43.988	97,86
Direitos creditórios a vencer	38.355	85,33
Direitos creditórios vencidos	7.066	15,72
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.g)	(1.433)	(3,19)
Outros créditos	39	0,09
Direitos creditórios a liquidar (Nota 6.h)	34	0,08
Despesas antecipadas	5	0,01
Total do ativo	45.753	101,79
Passivo		
Valores a pagar	808	1,79
Taxa de consultoria (Nota 12.b)	436	0,97
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.i)	293	0,65
Direito creditório a pagar	29	0,06
Taxa de gestão (Nota 12.a)	20	0,04
Taxa de custódia (Nota 12.a)	12	0,03
Taxa de administração (Nota 12.a)	6	0,01
Outros valores a pagar	12	0,03
Total do passivo	808	1,79
Patrimônio líquido	44.945	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	45.753	101,79

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado do Período de 02 de agosto de 2024 (Início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	De 02/08/2024 a 31/07/2025
Direitos creditórios (Nota 6)	10.729
Apropriação de rendimentos	12.162
(-) Provisão para perdas no valor recuperável dos ativos (Nota 6.g)	(1.433)
Título e valores mobiliários (Nota 5)	105
Cotas de fundos de investimentos	105
Reconhecimento de ganhos	105
Demais despesas	(2.430)
Taxa de consultoria (Nota 12.b)	(2.023)
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(168)
Taxa de custódia e auditoria (Nota 12.a)	(116)
Taxa de administração (Nota 12.a)	(81)
Despesas de serviços financeiro	(25)
Taxa de fiscalização CVM	(2)
Outras despesas	(15)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	8.404

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 02 de agosto de 2024 (Início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 02/08/2024 a 31/07/2025
Patrimônio líquido no início do período	100
Emissão inicial representada por 100,000000 cotas subordinadas a R\$ 1.000,000000 cada	100
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	8.404
Cotas emitidas (Nota 10.b)	54.093
Representado por 20.599,245444 cotas sênior	22.711
Representado por 16.201,973381 cotas mezanino	17.933
Representado por 8.800,782085 cotas subordinadas	13.449
Cotas resgatas (Nota 10.c)	(17.652)
Representado por 2.736,485633 cotas sênior	(2.989)
Representado por 7.310,187493 cotas mezanino	(8.606)
Representado por 2.929,547074 cotas subordinadas	(6.057)
Varição decorrente da movimentação de cotas	36.441
Patrimônio líquido no final do período	44.945
Representado por 17.862,759811 cotas sênior a R\$ 1.180,753722 cada	21.091
Representado por 8.891,785888 cotas mezanino a R\$ 1.219,006813 cada	10.839
Representado por 5.971,235011 cotas subordinadas a R\$ 2.179,583539 cada	13.015

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Período de 02 de agosto de 2024 (Início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 02/08/2024 a 31/07/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Compra de direitos creditórios	(139.198)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	106.227
Compra de cotas de fundos de investimentos	(62.087)
Venda de cotas de fundos de investimentos	60.480
Pagamento de taxa de gestão	(148)
Pagamento de taxa de consultoria	(1.587)
Pagamento de taxa de custódia	(104)
Pagamento de taxa de administração	(75)
Pagamento de despesas de serviços financeiro	(25)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(7)
Demais pagamentos/recebimentos	(3)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(36.527)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	54.193
Cotas resgatadas	(17.652)
Caixa líquido das atividades de financiamento	36.541
Variação no caixa e equivalentes de caixa	14
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	14
Variação no caixa e equivalentes de caixa	14

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 04 de julho de 2024 sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 02 de agosto de 2024.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

Esta Classe única é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios representados, especialmente, direitos creditórios oriundos do setor de serviços, bem como, outros títulos e valores mobiliários.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
 - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
 - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Fundo está sujeita a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução CVM nº 489/11 e Resolução CVM nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 03 de novembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, na categoria "Títulos financeiros ao valor justo por meio do resultado" que inclui os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Cotas de fundos de investimentos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**Período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025.**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDCs, conforme demonstrado a seguir:

<u>Nível de risco</u>	<u>Dias em atraso</u>	<u>% de provisão</u>
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 30 dias	1,67%
C	A vencer e vencidos em até 60 dias	16,12%
D	A vencer e vencidos em até 90 dias	36,39%
E	A vencer e vencidos em até 120 dias	73,52%
F	A vencer e vencidos acima de 120 dias	100,00%

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de julho de 2025 o Fundo possui saldo de R\$14, e está representando por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários**Em 31 de julho de 2025**

	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de Mercado</u>	<u>Vencimento</u>
Cotas de fundos de investimentos			
Renda Fixa	1.345	1.712	
ID Renda Fixa LP FIC FI (a)	1.345	1.712	Sem vencimento

(a) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa CNPJ: 50.269.714/0001-78, constituído em 05 de abril de 2023, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023 e tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.,

As demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício social findo em 31 de julho de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

No período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025, o Fundo apropriou receitas com cotas de fundos no valor de R\$ 105, registradas na rubrica de "Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos".

6. Direitos creditórios**a) Características dos direitos creditórios**

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Fundo deverá manter, após 180 dias do início de suas atividades, no mínimo, 67% de seu patrimônio líquido em direitos creditórios representados por cotas de outros FIDCs, nos termos da legislação vigente.

Poderá ser realizada a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pela administradora, gestora e co-gestora, consultoria especializada ou partes a eles relacionadas, desde que a entidade registradora e o custodiante não sejam partes relacionadas à gestora e co-gestora, à consultora especializada, ao originador ou cedente, podendo ser maior do que 20% do total do patrimônio líquido do Fundo, caso se adeque nas exceções dos limites de concentração dispostos no anexo e na regulamentação aplicável

A gestora não poderá realizar o investimento no Fundo em direitos creditórios não-padronizados. São considerados como direitos creditórios não-padronizados os direitos creditórios que possuam ao menos uma das seguintes características:

- a) Estejam vencidos e pendentes de pagamento quando da cessão;
- b) Decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações;
- c) Resultem de ações judiciais ou procedimentos arbitrais em curso, constituam seu objeto de litígio, tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
- d) A constituição ou validade jurídica da cessão seja considerada um fator preponderante de risco;
- e) O devedor ou coobrigado seja sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) Sejam cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado o disposto na alínea "a" abaixo;
- g) Sejam de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas;
- h) Derivativos de crédito, quando não utilizados para proteção ou mitigação de risco de direitos creditórios; ou
- i) Cotas de FIDC que invistam nos direitos creditórios referidos nas alíneas "a" a "h".

Não são considerados direitos creditórios não-padronizados, por sua vez:

- a) Direitos creditórios cedidos por sociedade empresária em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que cumulativamente atendam aos seguintes requisitos: (i) não sejam originados por contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e serviços para entrega ou prestação futura; e (ii) a sociedade esteja sujeita a plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial; e
- b) Precatórios Federais, desde que cumulativamente atendam aos seguintes requisitos: (i) não apresentem nenhuma impugnação, judicial ou não; e (ii) já tenham sido expedidos e remetidos ao Tribunal Regional Federal competente.

Não é admitida a aquisição de direitos Creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, ou em direitos creditórios cedidos ou originados por empresas controladas pelo poder público.

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**Período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025.**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento**(i) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios****Em 31 de julho de 2025**

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	13.293	3.279	16.572	(438)
De 31 a 60 dias	11.745	2.749	14.494	(614)
De 61 a 90 dias	7.136	1.038	8.174	(380)
De 91 a 120 dias	2.546	-	2.546	(1)
De 121 a 180 dias	530	-	530	-
De 181 a 360 dias	535	-	535	-
Acima de 361 dias	2.570	-	2.570	-
Total	38.355	7.066	45.421	(1.433)

c) Composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias**Em 31 de julho de 2025**

Direitos creditórios	Quantidade	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
Contrato	4.955	26.055	-	26.055	-	50,23%
Duplicata	3.427	8.589	7.066	15.655	(1.433)	76,87%
Nota comercial	72	3.035	-	3.035	-	26,47%
Duplicata de serviço físico	23	676	-	676	-	76,89%
Total	8.477	38.355	7.066	45.421	(1.433)	

d) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	De 02/08/2024⁽¹⁾ a 31/07/2025
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios	139.198
Liquidação de direitos creditórios	(106.227)
Rendas com direitos creditórios	12.162
Direitos creditórios identificar/liquidar	288
Saldo final	45.421

⁽¹⁾ data de início das atividades.**e) Composição dos maiores devedores****Em 31 de julho de 2025**

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**Período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025.**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Maiores devedores	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	% Direitos creditórios
Devedor 1	7.658	-	7.658	-	16,86%
Devedor 2	6.591	-	6.591	-	14,51%
Devedor 3	5.965	-	5.965	-	13,13%
Devedor 4	4.990	-	4.990	-	10,99%
Devedor 5	1.519	-	1.519	-	3,34%
Devedor 6	1.516	-	1.516	-	3,34%
Devedor 7	650	-	650	-	1,43%
Devedor 8	-	578	578	(210)	1,27%
Devedor 9	523	-	523	-	1,15%
Devedor 10	-	500	500	(182)	1,10%
Demais devedores	8.943	5.988	14.931	(1.041)	32,8%
Total	38.355	7.066	45.421	(1.433)	100,00%

f) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Considerando-se a estratégia da gestora em relação a este Fundo, bem como a política de investimento do Fundo, são consideradas como condições de cessão:

- i. Para cotas de outros FIDCs:
 - (a) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para o regular funcionamento do FIDC;
 - (b) Validação pela gestora dos prestadores de serviços essenciais do FIDC investido
- ii. Para outros direitos creditórios:
 - (a) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito Creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
 - (b) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;
 - (c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação;
 - (d) Data de vencimento máxima do direito creditório a ser adquirido não seja superior a 180 dias da data de aquisição, exceto quando os direitos creditórios forem Notas comerciais ou cédulas de crédito bancário, casos em que o vencimento pode ultrapassar os 180 dias limitando-se ao prazo máximo de 48 meses;
 - (e) O prazo médio da carteira, considerando a aquisição dos direitos creditórios ofertados, não ultrapasse 90 (noventa) dias

Adicionalmente ao acima disposto, a gestora deverá, cumulativamente, observar os seguintes

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**Período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025.**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

- i. Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
- ii. Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- iii. Não contenha qualquer devedor principal e/ou coobrigado e/ou garantidor listado na lista restritiva de prevenção ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa do conselho nacional de segurança das nações unidas - CSNU;
- iv. Sejam provenientes de devedores principais que não possuam, quando da data de formalização definitiva da operação de aquisição do direito creditório, valores em atraso com o Fundo de mais de 15 dias, com exceção dos casos de renegociação que já esteja em andamento;
- v. A totalidade dos direitos creditórios representados por notas comerciais da carteira do Fundo representem, no máximo, 15% do total do patrimônio líquido do Fundo;
- vi. A totalidade dos direitos creditórios representados por cédulas de crédito bancário da carteira do Fundo representem, no máximo, 10% do total do patrimônio líquido do Fundo;
- vii. A totalidade dos direitos creditórios de titularidade de um mesmo devedor e/ou suas partes relacionadas representem, no máximo, 20% do total do patrimônio líquido do Fundo, ressalvadas as observações do § 3º do Art. 45 do Anexo II da Resolução CVM nº 175 e suas atualizações;
- viii. A totalidade dos direitos creditórios de titularidade de um mesmo coobrigado e/ou suas partes relacionadas representem, no máximo, 20% (vinte por cento) do total do Patrimônio Líquido da Classe, ressalvadas as observações do § 3º do Art. 45 do Anexo II da Resolução CVM nº 175 e suas atualizações;

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do período conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM nº 489 e conforme as regras adotadas pelo administrador.

Em 31 de julho de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	(114)	(324)	(438)
De 31 a 60 dias	(13)	(601)	(614)
De 61 a 90 dias	(2)	(378)	(380)
De 91 a 120 dias	(1)	-	(1)
Total	(130)	(1.303)	(1.433)

Movimentação da provisão para perdas

	De 02/08/2024 (¹) a 31/07/2025
Provisão para perdas	
Saldo inicial	-
Constituição de provisão para perdas	(1.433)
Saldo final	(1.433)

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(¹) data de início das atividades.

h) Direitos creditórios a liquidar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a liquidar” no valor de R\$ 34 apresentado no ativo, refere-se aos direitos creditórios liquidados pelos devedores cujo recebimento por parte do Fundo ocorre subsequentemente.

i) Direitos creditórios a identificar

O saldo na rubrica “direitos creditórios recebidos a identificar” no valor de R\$ 293 apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas: o Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos Investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de descasamento de taxas

O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas Subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por não limitar sua responsabilidade no Regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, os cotistas do Fundo respondem pela satisfação dos valores e eventuais aportes necessários, podendo, inclusive, ter perder a integralidade do capital investido e ter que aportar valor maior que o valor subscrito no Fundo.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto no anexo. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Cota sênior	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 6,00% a.a.
De 22/08/2024 a 31/07/2025	8.637	1.180,753722	18,08%	18,09%
Em 22/08/2024 ⁽¹⁾		1.000,000000		
Cota mezanino	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 9,00% a.a.
De 12/08/2024 a 31/07/2025	7.356	1.219,006813	21,90%	21,92%
Em 12/08/2024 ⁽¹⁾		1.000,000000		

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**Período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025.**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

<u>Cota subordinada</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>
De 02/08/2024 a 31/07/2025	7.509	2.179,583539	117,96%
Em 02/08/2024 ⁽¹⁾		1.000,000000	

⁽¹⁾ data de início da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões e resgates de cotas**a) Características das cotas**

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores (“subclasse seniores”); (ii) subordinada mezanino (“subclasse mezanino”); e (iii) subordinada júnior (“subclasse júnior”).

As cotas possuem os mesmos direitos. As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

b) Emissões e integralizações de cotas

A primeira emissão de qualquer série ou subclasse de cotas será feita ao preço de R\$ 1 por cota.

A integralização de cotas poderá ser realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por integralização em ativos.

As emissões de cotas estão assim representadas:

<u>Subclasse de cotas</u>	<u>De 02/08/2024 a 31/07/2025</u>	
	<u>Quantidade</u>	<u>R\$</u>
Sênior	20.599,245444	22.711
Mezanino	16.201,973381	17.933
Subordinadas	8.900,782085	13.449
Total	45.702,000911	54.093

c) Resgates de cotas

No resgate será utilizado o valor da respectiva cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

O resgate final de cotas poderá ser realizado: (i) em moeda corrente nacional, por meio de

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**Período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025.**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, transferência eletrônica disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por entrega em ativos.

O resgate será determinado pela gestora à administradora e/ou pela Assembleia de Cotistas, conforme o caso.

Os resgates de cotas estão assim representados:

Subclasse de cotas	De 02/08/2024 a 31/07/2025	
	Quantidade	R\$
Sênior	2.736,485633	(2.989)
Mezanino	7.310,187493	(8.606)
Subordinadas	2.929,547074	(6.057)
Total	12.976,220200	(17.652)

d) Negociação das cotas

A gestora será responsável por negociar os ativos da carteira, bem como firmar, quando for o caso, todo e qualquer contrato ou documento relativo à negociação de ativos, qualquer que seja a sua natureza.

11. Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tyr Gestão de Recursos Ltda.
Co-Gestora:	3J Gestora de Recursos LTDA.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Cobrança	Rsn Serviços de Apoio Administrativo Ltda
Consultoria	Gnw Serviços de Apoio Administrativo Ltda

a) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

b) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração, gestão e custódia

A taxa de administração do Fundo, paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor de R\$ 6.

A taxa de gestão do Fundo, paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao percentual anual de 0,50% ao ano a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, observado, ainda, o valor mínimo de R\$ 15.

O valor mínimo da taxa de gestão para os seis primeiros meses de funcionamento do Fundo será de R\$ 10.

A taxa de cogestão do Fundo, paga à cogestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor de R\$ 1.

A taxa de custódia do Fundo, paga ao custodiante pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao percentual anual de 0,30% ao ano a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, observado, ainda, o valor mínimo de R\$ 10.

A taxa de administração, gestão, custódia e consultoria especializada são pagas à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de administração, gestão e custódia reajustada anualmente, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado (“IGP-M”) do período.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas no período foram as seguintes:

Despesas	De 02/08/2024 a 31/07/2025
Taxa de gestão	(168)
Taxa de custódia	(102)
Taxa de administração	(81)

b) Taxa de consultoria e agente de cobrança

A remuneração da consultora especializada e agente de cobrança pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao percentual anual de 20% do resultado a ser calculado sobre o valor de deságio (“spread”) dos direitos creditórios que forem efetivamente liquidados durante o respectivo mês de cálculo. Esta remuneração será calculada pelo gestor conforme descrito em regulamento.

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A remuneração deverá ser paga à consultora especializada, mensalmente, até o 5º Dia Útil do mes subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A remuneração da consultora especializada será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

No período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025, houve despesas com taxa de consultoria no montante de R\$ 2.023.

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

14. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta a Resolução CVM nº 175/22.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no período, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o agente de cobrança ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa.

17. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I. Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

18. Alterações estatutárias

Em 24 de fevereiro de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

- i. A contratação da 3J Gestora e Co-Gestora de Recursos Ltda, para a prestação de serviços de Co-Gestora ao Fundo, nos termos estabelecidos no regulamento;
- ii. A consolidação do regulamento do Fundo; e
- iii. A autorização para que, a administradora realize as para que promova as deliberações aqui aprovadas.

Em 18 de outubro de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

- i. A alteração de diversos pontos do Regulamento;
 - (i) A exclusão do termo “profissional”, da definição de cotistas, no índice de definições do regulamento do Fundo;
 - (ii) A alteração do parágrafo 1º, do Artigo 67, do regulamento do Fundo;
 - (iii) A inclusão da taxa máxima de distribuição da Classe, conforme melhor descrito no artigo 17, do anexo descritivo da Classe Única, do Fundo;
 - (iv) A exclusão do artigo 20, do anexo descritivo da Classe Única, do Fundo;
 - (v) A alteração da alínea “e”, do item 2, do artigo 35, Anexo Descritivo da Classe Única, do Fundo;

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (vi) A correção do parágrafo 6º, do artigo 51, do Anexo Descritivo da Classe Única, do Fundo;
- (vii) A alteração do artigo 68, do Anexo Descritivo da Classe Única, do Fundo;
- (viii) A alteração do artigo 71, do Anexo Descritivo da Classe Única, do Fundo
- ii. A consolidação do Regulamento do Fundo; e
- iii. A autorização para que, a Administradora realize as para que promova as deliberações aqui aprovadas.

19. Eventos subsequentes

Em 27 de agosto de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas

- i. A rescisão contratual da atual Gestora, Tyr Gestão de Recursos Ltda, bem como a a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
- ii. A transferência da prestação de serviços de gestão para Tyr Gestão de Recursos Ltda pela Menestys Gestora de Recursos Ltda.;
- iii. a rescisão contratual da atual co-gestora, 3J Gestora e Co-Gestora de Recursos Ltda., com a outorga de quitação com relação aos atos praticados, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
- iv. A alteração da redação do artigo 36, item "2. Para outros direitos creditórios", sub-item "(d)", do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo;
- v. A alteração da redação do artigo 37, sub-item "(e)", do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo;
- vi. A alteração e consolidação do regulamento do Fundo; e
- vii. A autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada.

Em 30 de agosto de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

- i. A alteração do Índice de Subordinação Júnior, conforme o item "(a)" do artigo 65, do Capítulo X – Índices de Subordinação, do Regulamento do Fundo, devendo constar nova a redação, conforme descrito abaixo:
"(a) Índice de Subordinação Júnior: representado pela relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Juniores e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá representar o percentual mínimo de 20% (vinte por cento). Dessa forma, diariamente, a Classe deverá possuir, no mínimo, 20% (vinte por cento) do seu Patrimônio Líquido representado por Cotas Subordinadas Juniores."
- ii. Autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários

Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.932.544/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 02 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

20. Diretor e contador

David Rosset

Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ – 124459/O
